

PARECER Nº 1100/2024

**COMISSÃO DE TRANSPORTE, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E DEFESA AO DIREITO  
DOS ANIMAIS.**

**Processo:** 21.156/2024

**Mensagem:** 126/2024

**Emenda Modificativa 056/2024**

**Autoria:** PODER EXECUTIVO

**Assunto:** Projeto de Emenda Modificativa à Mensagem nº 117/2024, em substituição à Mensagem nº 100/2024, que dispõe sobre o Programa Pedal da SEMOB, e dá outras providências.

## **I – RELATÓRIO**

O Chefe do Poder Executivo encaminha a esta Augusta Casa por intermédio da Mensagem nº 126/2024, com a respectiva Proposta de Emenda Modificativa à Mensagem nº 117/2024 em substituição à Mensagem nº 100/2024, que dispõe sobre o Programa Pedal da SEMOB, e dá outras providências.

Assevera o Poder Executivo que a matéria apresentada atende solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana propôs a alteração do art. 10 do projeto, suprimindo a menção ao cargo de "Coordenador". Essa modificação visa evitar despesas adicionais com pessoal, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, que veda o aumento de gastos desse tipo nos 180 dias que antecedem o final do mandato, preservando o significado original da proposta.

Retorna o processo por intermédio desta Mensagem 126/2024 sanando a irregularidade apontada, pois suprimiu o cargo de Coordenador.

Assevera o autor que o projeto de lei tem como objetivo incentivar o uso de bicicleta como alternativa saudável de recreação, econômica e ecológica, buscando estimular seu uso como veículo de transporte capaz de atender as demandas de deslocamento da população de forma saudável e ecologicamente correta.

É o relatório.

## **II – EXAME DE MÉRITO**

As bicicletas são consideradas um transporte ecologicamente correto, limpo, sustentável, simples, confiável e acessível. Quem opta por este meio de transporte, além de contribuir para a mobilidade urbana de forma sustentável, oferece inúmeros benefícios à própria saúde.



Seu uso como meio de transporte tem recebido incentivos em vários municípios brasileiros pelas vantagens que proporciona.

Assim como outras atividades aeróbicas, pedalar também traz uma melhora para a coordenação motora, uma vez que trabalha o equilíbrio, a resistência e os músculos do corpo como um todo.

Para idosos, por exemplo, esse fortalecimento pode [contribuir para a redução de quedas](#), que, de acordo com a Sociedade Brasileira de Gerontologia e Geriatria, é uma consequência da perda de mobilidade causada pelo envelhecimento.

Por [acelerar o metabolismo](#) e queimar calorias, um dos benefícios de andar de bicicleta é a perda de peso de forma saudável. Ao fazer com que o corpo queime calorias mais rapidamente, a prática auxilia na redução do acúmulo de gorduras, por isso pode auxiliar no emagrecimento.

Pedalar libera serotonina e endorfina, dois hormônios relacionados à sensação de bem-estar e prazer. Por isso, a prática também ajuda a regular o humor e a reduzir o estresse.

Além disso, essa é uma opção de exercício ao ar livre, modalidade que traz benefícios para a saúde mental, como o relaxamento, o que contribui para diminuir o estresse e pode ajudar na prevenção da [ansiedade](#) e da depressão, por exemplo.

Por se tratar de um exercício aeróbico, o trabalho cardiovascular está entre os principais benefícios de pedalar. O ciclismo ajuda a regular a respiração e a controlar a pressão arterial.

Além de cuidar da saúde física e mental, pedalar todos os dias também é uma maneira de contribuir para a preservação do meio ambiente. O ciclismo é um tipo de deslocamento chamado de transporte ativo, movido pela propulsão humana. De acordo com o [relatório](#) “Pedalando em busca de alternativas saudáveis e sustentáveis”, da Fiocruz, esse tipo de transporte pode trazer benefícios ambientais. Isso porque a bicicleta não gera poluição atmosférica e sonora, apresenta menor custo e ocupa menos espaço que os automóveis, conforme destacado no estudo.

O assunto deve ser analisado por parte desta Comissão, conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa - Resolução nº 008 de 15/12/2016 -, que dispõe:

**Art. 51.** *Compete à Comissão de Transporte, Urbanismo, Meio Ambiente e Defesa ao Direito dos Animais.*

(...);

*VIII - dar parecer em quaisquer obras ou serviços públicos;*

(...).

No mérito esta Comissão entende que o projeto atende os requisitos da conveniência, oportunidade e possui grande relevância, pois, contribui para saúde das pessoas, a mobilidade urbana e o meio ambiente.



### III - VOTO

Voto do relator pela aprovação.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2024



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 390038003400360030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Sargento Vidal (Câmara Digital)** em 19/12/2024 11:38

Checksum: **DBFB2073E367F17138C27DE706656125D00F954A8784EF1446FA96DF8844B0AF**

